



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

16 OUT. 2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 198 /2023.
PROJETO DE LEI N.º 198 /2023.

Doc. Recebido
às _____ : _____ horas
Ass.: 

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação até o montante de R\$ 48.618,00(Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **suplementação da ficha orçamentaria 330, para compra de material para a manutenção de campos e quadras do Município, será anulado das referentes fichas citadas, da ficha 322 já existe uma emenda parlamentar para a ampliação e reforma do estádio, da ficha 323 da pista do velcross e motocross e o valor é inviável para a aquisição do terreno e da ficha 339 e 338 pois não a mais aquisição e nem contratação para eventos culturais do município.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de outubro 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

16 OUT. 2023

Projeto de Lei nº. 198 /2023

Doc. Recebido

horas

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir ~~Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação~~ até o montante de R\$ 48.618,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação** com valor global até o montante de R\$ 48.618,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO.
02.05.04.27.812.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.812.0022.2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO.
3.3.90.30 FICHA: 330	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 48.618,00

Total do Crédito R\$ 48.618,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 48.618,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total e Parcial de Dotação**.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO.
02.05.04.27.812.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.812.0022.1018	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL.
4.4.90.51 FICHA: 322	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO.
02.05.04.27.812.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.812.0022.1021	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE MOTOCROS E VELOCROS.
4.4.90.51 FICHA: 323	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.
02.05.04.27.813.	LAZER.
02.05.04.27.813.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.
02.05.04.27.813.0022.2078	COMEMORAÇÕES E EVENTOS CULT ESPOT E LAZER.
3.3.90.30 FICHA: 338	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.150,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

16 OUT. 2023

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	Doc. Recebido
02.05.04.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E ESPORTE.	____ horas
02.05.04.27.813.	LAZER.	Ass.: _____
02.05.04.27.813.0022.	PROCESSO E GESTÃO-ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	
02.05.04.27.813.0022.2078	COMEMORAÇÕES E EVENTOS CULT ESPOT E LAZER.	
3.3.90.39	FICHA: 339	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.468,00

Total do Crédito R\$ 30.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total e Parcial de Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal